

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ANIMAIS**  
**EDITAL Nº 02/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ANIMAIS PARA O CURSO DE DOUTORADO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais (PPGCA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais, no segundo semestre letivo de 2022, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação da UnB.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais em sua 64ª reunião realizada em 23/03/2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** O Processo de Seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

**1.4** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica [www.cienciasanimais.unb.br](http://www.cienciasanimais.unb.br) ou na Secretaria do Programa por meio do endereço eletrônico [cienciasanimais@unb.br](mailto:cienciasanimais@unb.br)

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES**

**2.1** Número de vagas oferecidas:

2.1.1 - Doutorado = 10 (dez).

**2.2** A relação dos orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Ciências Animais para o presente Edital se encontra no ANEXO I.

**2.3** Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

**2.4** Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

**2.5** Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.

**2.6** Será ofertada 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência.

**2.7 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**2.7.1** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência

**2.7.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

**2.7.3** Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.

**2.7.4** Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais

candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

- 2.7.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

## **2.8 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

- 2.8.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 090/2022.
- 2.8.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.
- 2.8.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas no Edital.
- 2.8.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.8.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

## **2.9 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

- 2.9.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 2.9.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas no Edital.
- 2.9.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.
- 2.9.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

## **2.10 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 2.10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.10.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas no Edital.
- 2.10.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.10.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, segmento candidatos(as) negros(as).

2.10.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

## 2.11 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.11.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.11.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais para o Segundo Período Letivo de 2023, deverão ser efetuadas apenas através da página <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> no período de 22/05/2023 até às 23h59min do dia 31/05/2023.

3.2 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital (ANEXOS IV, V, VI e VII) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema)

3.3 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (vide anexo VII) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

3.4 Candidatos ao Curso de Doutorado em fase de conclusão de Curso de Mestrado poderão inscrever-se no processo seletivo, desde que possam concluir o Curso de Mestrado (com comprovante da homologação final da dissertação pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da UnB ou Pró-reitoria equivalente de outra Instituição de Ensino Superior (de acordo com a origem da titulação) até antes do primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendendo o que prescrevem os itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital.

3.5 No ato da inscrição deverão ser anexados os documentos abaixo relacionados em formato digital PDF. O candidato deverá atestar a autenticidade da documentação enviada por meio de Declaração de Cópia Autêntica (ANEXO II). Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.5.1. *Formulário de inscrição – Ciências Animais* – (modelo padrão para o Programa de Ciências Animais disponível no ANEXO III do presente edital). Candidatos que trabalhem e principalmente sejam servidores públicos deverão apresentar a ciência e declaração do setor responsável de Gestão de Pessoal do seu trabalho ou do superior hierárquico, conforme as normas do respectivo órgão, informando a ciência e liberação para realizar o curso, caso seja aprovado (ANEXO III).

3.5.2. Pré-Projeto, conforme estabelecido no item 4.2.2, em 1 (uma) via.

3.5.3. Cópias dos Diplomas de Graduação e de Mestrado para os candidatos ao Curso de Doutorado ou comprovante da homologação final da dissertação pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da UnB ou Pró-reitoria equivalente de outra Instituição de Ensino Superior (de acordo com a origem da titulação) até antes do primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.

3.5.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado.

3.5.5. Currículo exclusivamente preenchido na Plataforma Lattes do CNPq em versão atualizada nos últimos trinta (30) dias anteriores à inscrição (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão encaminhar também em PDF os comprovantes de todos os itens relatados no currículo e anexá-los ao processo na respectiva ordem de apresentação no currículo.

3.5.6. Cópias em PDF de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação, e Certificado de Reservista para candidatos masculinos.

3.5.7. Comprovante em PDF do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para emitir o boleto bancário, o candidato deverá entrar no seguinte endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), as instruções para preenchimento do boleto bancário encontram-se na página eletrônica do Programa de Pós-

Graduação em Ciências Animais da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária acessível em [www.cienciasanimais.unb.br](http://www.cienciasanimais.unb.br).

**3.5.7.1.** Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

### 3.6 Da autodeclaração:

**3.6.1** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (ANEXOS IV, V, VI e VII)

**3.6.2.** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

**3.6.3.** Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (ANEXO VIII), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

**3.6.4.** No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (ANEXO IX), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

**3.6.5** Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

**3.7** O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital. O laudo médico deverá conter:

- I A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II A especificação do grau de deficiência.

**3.8** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital (Cronograma).

**3.9** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Em hipótese alguma o PPGCA e a Universidade de Brasília (UnB) oferecerão garantias de bolsa de estudos para alunos e/ou garantias de aporte financeiro e financiamento para a realização de projetos de pesquisa e/ou compra de material permanente, semoventes ou de consumo.

**3.10** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma do curso superior e do Diploma do curso de mestrado ou confirmação da homologação da conclusão do curso de mestrado, quando couber; Histórico Escolar do curso superior e do mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".

3.11 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília (UnB).

3.12 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do Curso de Mestrado no ato da matrícula, por ocasião do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital (Cronograma).

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**4.2.1 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês:** A prova terá duração de 1 (uma) hora e será realizada no Auditório da Patologia Veterinária, na Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, 70910-900. O Auditório se localiza no Prédio do Laboratório Multiuso Veterinário, Hospital Veterinário da área de Pequenos Animais (HVetinho), L4 Norte, Setor de Clubes Norte – Sala CT-74/5. A prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto. Não será permitido o uso de dicionário ou qualquer outro tipo de material para consulta. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. O candidato com algum tipo de deficiência e com comprovação por laudo médico deverá informar e apresentar essa situação por ocasião da inscrição e fará a prova em sala separada, devendo apresentar-se para realização da prova no mesmo local, horário, dia e condições anteriormente descritas. Após isso, será direcionado para a sala onde realizará a prova. Recomenda-se que todos os candidatos (as) cheguem ao local da prova com antecedência de 1 (uma) hora.

**4.2.2 Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sala do Laboratório de Doenças Infecciosas de Notificação Obrigatória (Lab-DINO) – ASS-061/13, localizada no Subsolo do Instituto Central de Ciências (ICC ou Minhocão) Sul, corredor de laboratórios da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV), e que é acessado a partir do portão ASS-074, Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, 70910-900. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.2.3 Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto deve ter entre sete a dez páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.2.4 Prova de Avaliação de Currículo:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, levando-se em consideração a qualidade acadêmica evidenciada. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.2.5 Apresentação da carta de confirmação de interesse em realizar o curso:** deverá ser emitida pelo candidato e assinada. Os critérios para a avaliação da carta estão explicitados no item 5 deste edital. O modelo de carta se encontra no ANEXO X do presente edital.

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**5.1.1 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 5,0 a nota mínima para aprovação. Os aspectos avaliados são interpretação e compreensão instrumental do idioma Inglês.

**5.1.2 Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 5,0 a nota mínima para aprovação. A prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao seu conhecimento em relação ao Pré-Projeto, tais como capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto, exequibilidade do estudo do pré-projeto etc.; as expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (compromissos e perspectivas pessoais/profissionais/institucionais); avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio e capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos. Critérios de pontuação para a avaliação: **1) Conhecimento em relação ao Pré-Projeto: 5,0 pontos**, sendo: **a.** capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto (2,5 pontos) e **b.** exequibilidade do estudo do pré-projeto (2,5 pontos); **2) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (compromissos e perspectivas pessoais/profissionais/institucionais) (2,0 pontos); 3) avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. (2,0 pontos) e; 4) seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio e capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos (1,0 ponto).**

**5.1.3 Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPGCA; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema e disponibilidade financeira do executor para a realização do pré-projeto apresentado, sendo 5,0 a nota mínima para aprovação. Critérios de pontuação para a avaliação: a contextualização do problema **(1,0 ponto)**, viabilidade do projeto **(3,0 pontos)**, atualidade e relevância da bibliografia **(1,0 ponto)**, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPGCA **(2 pontos)**; a estrutura de apresentação **(1,0 ponto)**; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema e disponibilidade financeira do executor para a realização do pré-projeto **(2,0 pontos)**.

**5.1.4 Prova de Avaliação de Currículo:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados são o currículo quanto a sua produção intelectual ao longo do curso de graduação, avaliando-se assim a qualidade acadêmica do candidato. No ANEXO XI deste edital encontra-se a tabela para pontuação do currículo, a qual será utilizada para o somatório dos pontos.

**5.1.5 Apresentação da carta de confirmação de interesse em realizar o curso:** Esta etapa será eliminatória, os candidatos deverão apresentar carta formal dentro do prazo específico indicado no item 7 deste edital (Cronograma) e conforme explicito no item 4.2.4.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação do Pré-Projeto: Peso 30
- Prova de Avaliação de Currículo: Peso 20
- Prova Oral: Peso 30
- Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês: Peso 20

**6.2** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média de 5,0 pontos. O candidato será desclassificado do processo seletivo se obtiver nota inferior a 5,0 em qualquer etapa eliminatória.

**6.3** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

**6.4** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme item 2.1, para o curso.

**6.5** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Nota na Prova de Avaliação de Currículo
2. Nota na Prova Oral
3. Nota na Avaliação do Pré-projeto de pesquisa
4. Nota na Prova de interpretação e compreensão de texto em inglês

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/05/2023 a 16/05/2023	Pedido de isenção de taxa de inscrição	Até as 23h59 do dia 16/05/2023
17/05/2023	Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	17h00
19/05/2023	Pedido de reconsideração da taxa de inscrição	Até as 17h00 do dia 19/05/2023
22/05/2023	Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	17h00
22/05/2023 a 31/05/2023	Período de inscrições "online"	Até as 23h59 do dia 31/05/2023
12/06/2023 a 14/06/2023	Análise e resultado dos candidatos inscritos em Ações Afirmativas	Até as 23h59 do dia 14/06/2023
15/06/2023	Prazo limite para recursos da etapa de heteroidentificação	Até as 23h59 do dia 15/06/2023
16/06/2023	Divulgação da Homologação das inscrições	17h00

### DOCTORADO

26/06/2023	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês	08h30 – 09h30
26/06/2023	Divulgação do resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês	17h00
30/06/2023	Realização da prova oral	09h00 – 16h00
03/07/2023	Realização da avaliação do Pré-Projeto do Mestrado e Avaliação do Currículo pela Comissão de Seleção	14h00 – 18h00
10/07/2023	Divulgação do resultado da Prova Oral, da Avaliação do Pré-Projeto, da avaliação do Currículo e divulgação do resultado parcial	17h00
14/07/2023	Entrega da confirmação por carta informando o interesse de ingresso no Curso de Mestrado por parte do candidato. Carta conforme o modelo disponível no <b>ANEXO X</b> .	08h00 às 14h00
21/07/2023	Divulgação do resultado final	14h00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será na página eletrônica do PPGCA ([www.cienciasanimais.unb.br](http://www.cienciasanimais.unb.br)). Não haverá divulgação dos resultados por aplicativos de celular, e-mail, telefone ou qualquer outra forma diferente das desde já informadas no presente edital.

7.3 Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br).

**7.4** Os candidatos aprovados e que tenham como orientadores aqueles Pesquisadores da Embrapa indicados no ANEXO 1 do presente Edital, deverão encaminhar para a Secretaria do Programa, considerando o e-mail [cienciasanimais@unb.br](mailto:cienciasanimais@unb.br), os documentos referentes a formalização do seu estudo/pesquisa devidamente assinados pela Empresa, para análise da UnB considerando a participação do aluno no Convênio em tela, **em até 90 dias posteriores à primeira matrícula.**

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos, estes últimos somente por vício de forma, serão enviados para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais ([cienciasanimais@unb.br](mailto:cienciasanimais@unb.br)). Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e ambos deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-graduação”, disponível na página eletrônica [http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio\\_recurso\\_2023.pdf](http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf). A Universidade e o Programa de Pós-graduação não se responsabilizam por vícios relacionados as questões de informática ou redes de internet, o que se dará por inteira responsabilidade do recorrente.

**8.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico [cienciasanimais@unb.br](mailto:cienciasanimais@unb.br).

**8.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico [cienciasanimais@unb.br](mailto:cienciasanimais@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação e/ou critérios requeridos nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital, no caso de ter sido aprovado nas provas realizadas conforme o item 7.1.
- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**9.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG/UnB), de acordo com o Regulamento do PPGCA e a Resolução CEPE 080/2021, ou norma que a revogue ou complemente, conforme as suas competências.

**9.3** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados conforme informado no item 7.2 do presente edital.

**9.4** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nas normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais e da UnB.

Brasília, 31 de Março de 2023

Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais  
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária  
Universidade de Brasília



## ANEXO I

Relação dos orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Ciências Animais para o presente Edital.

### Doutorado:

<b>NOME</b>	<b>E-MAIL</b>
Dra. Paula Diniz Galera	paulaeye@unb.br
Dra. Concepta McManus (Connie)	concepta@unb.br
Dr. Cristiano Barros de Melo	cristianomelo@unb.br
Dra. Giane Regina Paludo	giane@unb.br
Dr. Marcio Botelho de Castro	mbcastro@unb.br
Dra. Margot Alves Nunes Dode	margot.dode@embrapa.br
Dr. Alexandre Floriani Ramos	alexandre.floriani@embrapa.br
Dr. Alexandre Rodrigues Caetano	alexandre.caetano@embrapa.br
Dra. Liria Queiroz Luz Hirano	lirahirano@unb.br

## ANEXO II

Declaração de Cópia Autêntica

### DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, ao inscrever-me no processo seletivo para mestrado acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato

### ANEXO III

	<b>UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA</b> <b>Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais</b>
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CIÊNCIAS ANIMAIS</b>	

( ) DOUTORADO

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Formulário Padrão – Modelo Edital 02/2023 - ANEXO 3</li> <li>❖ Pré-projeto em 1 via.</li> <li>❖ Cópia do Diploma de mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado ou declaração de provável formando no semestre 01/2023.</li> <li>❖ Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Currículo exclusivamente preenchido na Plataforma Lattes do CNPq em versão impressa e atualizada nos últimos trinta (30) dias anteriores à inscrição (disponível para preenchimento no endereço <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>). Deverão ser anexados os comprovantes de todos os itens relatados no currículo.</li> <li>❖ Cópias em PDF de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.</li> <li>❖ Comprovante bancário em PDF do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para emitir o boleto bancário, o candidato deverá entrar no seguinte endereço eletrônico do Tesouro Nacional <a href="https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp</a> as instruções para preenchimento do boleto bancário encontram-se na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária <a href="http://www.cienciasanimais.unb.br">www.cienciasanimais.unb.br</a>.</li> <li>❖ Carta formal contendo a confirmação por escrito do interesse de ingresso no Curso de Doutorado por parte do candidato (ELIMINATORIO). Carta conforme o modelo disponível no ANEXO IV e a ser encaminhada assinada pelo candidato, em arquivo PDF para o e-mail do PPGCA (<a href="mailto:cienciasanimais@unb.br">cienciasanimais@unb.br</a>) caso haja a aprovação preliminar.</li> </ul>

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome Completo:				
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão: / /	
Nascimento: / /	Nacionalidade:	Visto Permanente: ( ) SIM ( ) NÃO	Sexo: ( ) MASC. ( ) FEM.	
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	DDD:	Fone:
E-mail:		Celular:	DDD:	Fone:


FORMAÇÃO ACADÊMICA	
<b>GRADUAÇÃO</b>	
Nome do Curso:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
País:	Cidade: UF:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
Nome do Curso:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
País:	Cidade: UF:
Nome do Curso:	Ano de Conclusão:
Instituição:	







ANEXO IV

	<p>UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais</p>
---	---

EDITAL N° 02/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA  
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA  
CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_


Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO V

	<p>UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais</p>
---	---

EDITAL N° 02/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



ANEXO VI

	<p><b>UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA</b> <b>Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais</b></p>
---	--

EDITAL N° 02/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_/ \_/

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO VII



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais

EDITAL N° 02/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado,  
país) RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão  
Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado  
civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_


\_\_\_\_\_ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com  
deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização  
das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
  
- Tempo adicional para realização da prova ( ) Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
  
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
\_\_\_\_\_ (assinatura)

ANEXO VIII

	<p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA</b> <b>Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais</b></p>
---	--

EDITAL N° 02/2023

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

---

da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_

localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)

---

e de tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

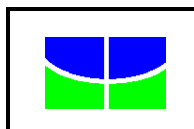
de de 2023

(Local/Estado e Data)

---

---

**ANEXO IX**



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais**

EDITAL N° 02/2023

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_,

declaramosque \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinaturaou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO X



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais**

EDITAL N° 02/2023

**Modelo de Carta formal contendo a confirmação por escrito do interesse de ingresso no Curso de Doutorado por parte do candidato**

Senhora Coordenadora do **Programa de Pós-graduação em Ciências Animais**  
Universidade de Brasília (UnB)  
Brasília, DF

Referência: Confirmação por escrito de ingresso no Curso de Doutorado por parte do candidato

Senhora,

Declaro para os devidos fins que cursarei o Doutorado em Ciências Animais, com previsão para início no primeiro período letivo de 20\_\_\_\_, no Programa de Pós-graduação em Ciências Animais na Universidade de Brasília (UnB). Declaração conforme o Edital \_\_\_\_\_  
Atenciosamente,

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

**ANEXO XI****Critérios de Pontuação do Currículo****Doutorado**

<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Máximo</b>
<b>Publicações</b>		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis/CAPES para a Área de Medicina Veterinária	<b>20</b>	<b>35</b>
Artigos técnicos publicados	<b>5</b>	
Trabalhos apresentados em congressos científicos nacionais	<b>2</b>	
Trabalhos apresentados em congressos científicos internacionais	<b>3</b>	
Capítulos de livro	<b>8</b>	
Livro	<b>10</b>	
<b>Experiência</b>		
Bolsista de iniciação científica e/ou residência em Medicina Veterinária	<b>10</b>	<b>35</b>
Outros estágios (cada 6 meses)	<b>3</b>	
Experiência didática, incluindo monitoria – a cada 60 horas	<b>5</b>	
Experiência profissional na área do Curso – por ano	<b>5</b>	
<b>Histórico Escolar</b>		
Média das notas ajustada para a escala 0 -10		<b>10</b>
<b>Formação</b>		
Cursos acadêmicos de curta duração – cada 8 horas de aula	<b>1</b>	<b>20</b>
Participação em congresso científico – por congresso	<b>1</b>	
Curso de especialização (lato sensu)	<b>15</b>	